

M. T. I. C. - CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Proc. n° 8.376/40

(CP-1154/40)

GOS/EV

1940

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que o interventor na Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da São Paulo Railway encaminha à apreciação deste Conselho o memorial de diversos associados solicitando a redução para 6% (seis por cento) da taxa de juros dobrada nas operações da respectiva Carteira Predial:

CONSIDERANDO que este Conselho fixou em 8% a mencionada taxa de juros, conforme acórdão proferido em 14 de julho último, nos autos do Proc. n° 8270/39, tendo em vista a situação deficitária da Caixa;

CONSIDERANDO que as razões que ditaram a medida ordenada no citado acórdão subsistem e mais patentes se acham agora, após o levantamento do balanço atuarial da Caixa, feito em 31 de dezembro de 1938, conforme consta do Proc. n°... 19.147/38;

CONSIDERANDO, com efeito, que o referido balanço revela um deficit técnico da instituição, naquela data, no valor de R. 37.513 contos de réis; atualmente já agravado pela deficiência de contribuições ainda cobradas pela Caixa em face dos encargos que assume;

CONSIDERANDO, por outro lado, que a taxa média do juro patrimonial da Caixa está apenas ligeiramente acima da taxa estritamente necessária à validade da sua avaliação atuarial (apenas 7,08% acima);, notando-se a tendência à queda da taxa de juros de 1936 para cá em correspondência com o desenvolvimento das operações da Carteira Predial, segundo as disposições do Decreto n° 1.749 e isso operando a Caixa a 8% (oito por cento);

Proc. 9376/40

M. T. I. C. - CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

- 3 -

CONSIDERANDO, assim, que as circunstâncias acima apontadas são juntamente as que aconselham a elevação ao máximo da taxa de juros nos Certeiros Predisícis, nos termos do § 2º do art. 2º do referido decreto;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, indeferir o pedido formulado para o fim de manter a taxa de juros atualmente em vigor na Carteira Predial da Caixa.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1940

a) Francisco Barbosa de Rezende Presidente

a) Geraldo A. Faria Batista Relator

Fui presente: a) J. Leonel de Rezende Alvim Procurador Geral

Publicado no Diário Oficial de 29/10/1940.